



## ATA DA 22ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2021

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Ibanez Monteiro da Silva. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Amílcar Maia e os Excelentíssimos Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antonio da Mota, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições:** O Presidente substituto Ibanez Monteiro da Silva comunicou a participação do Desembargador Gilson Barbosa no III Encontro Virtual do Colégio de Presidente dos Tribunais Regionais Eleitorais (Coptrel) e deu boas-vindas ao Desembargador substituto Amílcar Maia. Concedida a palavra aos demais membros e ao Procurador Regional Eleitoral, todos reiteraram a deferência ao Desembargador recepcionado. Em particular, a **juíza Adriana Magalhães propôs um voto de pesar em razão do falecimento do advogado Lucas Augusto Lopes Viêgas Câmara**, filho da advogada Magna Letícia. Proposição aprovada à unanimidade, com associação da Procuradoria Regional Eleitoral. O **juiz Fernando Jales lembrou** que há exatos um ano o TRE-RN iniciava os trabalhos remotos. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600447-33.2020.6.20.0046.** PROTOCOLO: 8448. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: JOSMIRAM DE ARAUJO CARVALHO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares suscitadas, no**

mérito, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido, quanto ao mérito, o juiz Geraldo Mota. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600344-49.2020.6.20.0006**. PROTOCOLO: 8442. ORIGEM: CEARÁ-MIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: CARLOS MAGNO DA ROCHA RAMALHO **ANOTAÇÃO: Processo adiado em virtude da ausência, a serviço da Justiça Eleitoral, do desembargador Gilson Barbosa, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600615-14.2020.6.20.0053**. PROTOCOLO: 8417. ORIGEM: SÍTIO NOVO-RN. **RELATOR ORIGINAL: IBANEZ MONTEIRO DA SILVA**. RESUMO: Cargo - Prefeito. Cargo - Vereador. Cargo - Vice-Prefeito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. RECORRIDO: FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR, LUCINALVA REGIA DE LIRA E SEVERINO BARBOSA DA SILVA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO LIBERDADE E RESPEITO (PP / PT / PC DO B). **Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. O juiz Fernando Jales anotou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600402-29.2020.6.20.0046**. PROTOCOLO: 8425. ORIGEM: PUREZA-RN. **RELATOR ORIGINAL: CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: EDSON FERREIRA DE LIMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares suscitadas, no mérito, por maioria de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido, quanto ao mérito, o juiz Geraldo Mota. Anotações e comunicações.** **RECURSO ELEITORAL N° 0601037-18.2020.6.20.0011**. PROTOCOLO: 8304. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. **RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o**

**ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600065-16.2020.6.20.0054. PROTOCOLO: 8237. ORIGEM: IPANGUAÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Aplicativo de Mensagem Instantânea. RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - IPANGUACU - RN – MUNICIPAL. RECORRIDO: RENATO HUMMELL DE MELO ALCANTARA. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600251-71.2020.6.20.0011. PROTOCOLO: 7709. ORIGEM: BAÍA FORMOSA-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Comício/Showmício. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Extemporânea/Antecipada. RECORRIDO: REPUBLICANOS - MUNICIPAL (BAÍA FORMOSA/RN). RECORRENTE: ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600529-61.2020.6.20.0047. PROTOCOLO: 8190. ORIGEM: PENDÊNCIAS-RN. RELATOR ORIGINAL: ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES FAUSTINO FERREIRA. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral – Comício/Showmício. RECORRIDO: COLIGAÇÃO QUEM SEMPRE FEZ, VAI FAZER MUITO MAIS (PC DO B/CIDADANIA). RECORRENTE: COLIGAÇÃO POR PENDÊNCIAS, POR VOCÊ! (MDB / PSC). DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, ressalvado o posicionamento pessoal do juiz Fernando Jales, em consonância com o parecer o ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600539-25.2020.6.20.0009. PROTOCOLO: 8519. ORIGEM: GOIANINHA-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO********

**JALES COSTA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador.  
RECORRENTE: CLAUDIO JOSE FREIRE. **ANOTAÇÃO:** **O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das dezesseis horas. Do que a constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ibanez Monteiro da Silva  
Presidente em substituição

Desembargador substituto Amílcar Maia

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinoco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes  
Procurador Regional Eleitoral